

Plano de ensino adaptado, em caráter excepcional e transitório, enquanto durar a pandemia do novo coronavírus – COVID-19, em atenção à Portaria MEC 344, de 16 de junho de 2020 e à Resolução 140/2020/CUn, de 24 de julho de 2020 e a Portaria nº 379/2020/GR de 9 de novembro de 2020”.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS ARARANGUÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE  
CURSO DE FISIOTERAPIA  
PLANO DE ENSINO**

**SEMESTRE 2021.2**

**I. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA:**

CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	Nº DE HORAS-AULA		TOTAL DE HORAS-AULA
		TEÓRICAS	PRÁTICAS	
DCS8017	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM FISIOTERAPIA HOSPITALAR		30	120

HORÁRIO		MÓDULO
TURMAS TEÓRICAS	TURMAS PRÁTICAS	Serão realizadas atividades de acordo com o Plano de contingência para as disciplinas de estágios obrigatórios.
	10654 A B, C, D – 2.1330-5, 3.1330-5, 4.0730-5, 4.1330-5, 5.1330-5, 6.1330-5)	

**II. PROFESSOR(ES) MINISTRANTE(S)**

Daiana Cristine Bundchen ([daiana.bundchen@ufsc.br](mailto:daiana.bundchen@ufsc.br))  
Danielle Soares Rocha Vieira ([danielle.vieira@ufsc.br](mailto:danielle.vieira@ufsc.br))  
Priscila Soares de Souza

**III. PRÉ-REQUISITO(S)**

CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA
ARA 8011 ou DCS 8011 e ARA 8012 ou DCS 8012 e	Introdução ao Estágio I  Estágio Supervisionado em Fisioterapia em Traumatologia, Ortopedia e Reumatologia I

ARA 8013 ou  
DCS 8013 e  
ARA 8014 ou  
DCS 8014 e  
ARA 8015 ou  
DCS 8015

Estágio Supervisionado em Fisioterapia em Pessoas com Necessidades Especiais

Estágio Supervisionado em Fisioterapia em Saúde Coletiva e Saúde da Mulher

Estágio Supervisionado em Fisioterapia em Geriatria e Gerontologia

#### **IV. CURSO(S) PARA O(S) QUAL(IS) A DISCIPLINA É OFERECIDA**

Fisioterapia

#### **V. JUSTIFICATIVA**

Em função do isolamento social vinculado à pandemia de COVID-19 e redimensionamento de atividades acadêmicas na UFSC, busca-se opções para desenvolver as disciplinas de estágio supervisionado de forma híbrida, durante este período de excepcionalidade. O objetivo é oferecer aos alunos vivências no ambiente hospitalar de forma segura, além de um conjunto de habilidades em telefisioterapia, desde a teoria e aspectos práticos da prestação de serviços on-line, até a apresentação de cenários clínicos e discussões de casos.

#### **VI. EMENTA**

Avaliação, planejamento e execução da assistência fisioterapêutica voltada ao paciente com disfunções cardiorrespiratórias em nível hospitalar. Conhecimento e vivência no contexto hospitalar, integrando o fisioterapeuta à equipe multiprofissional.

#### **VII. OBJETIVOS**

##### **Objetivos Gerais:**

- Permitir ao futuro profissional, preparar-se para o atendimento à população, engajando-o na realidade da profissão por meio da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos ao longo do curso. Contribuir para a formação humana, ética e moral do futuro fisioterapeuta.

##### **Objetivos Específicos:**

- Proporcionar associação teórico-prática no contexto da fisioterapia cardiorrespiratória.
- Possibilitar experimentação prática da fisioterapia cardiorrespiratória no contexto hospitalar
- Desenvolver olhar crítico diante das diversas situações possíveis.
- Atuar de forma humanizada, buscando sempre oferecer ao paciente sob seus cuidados, seus maiores esforços para a manutenção ou restituição de suas capacidades físicas.

## VIII. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Avaliação fisioterapêutica de acordo com os preceitos científicos existentes.
- Diagnóstico cinesiológico-funcional.
- Traçar objetivos terapêuticos de acordo com o diagnóstico cinesiológico-funcional estabelecido.
- Elaboração de plano de tratamento adequado para a prevenção, tratamento ou reabilitação da doença/disfunção em questão.
- Seleção de recursos adequados, bem como elencar os exercícios terapêuticos apropriados para atingir os objetivos do tratamento.
- Reavaliação do paciente.

## IX. METODOLOGIA DE ENSINO / DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

As atividades de estágio serão realizadas de forma híbrida e incluirão as seguintes atividades:

- atendimentos presenciais no Hospital Regional de Araranguá organizados da seguinte forma: 4 alunos na clínica médica e 2 alunos da UTI duas vezes por semana. O rodízio dos alunos será determinado de acordo com o número dos alunos.
- Telemonitoramento e Telereabilitação (avaliação, atividades de educação, orientações, tratamento e prevenção, etc), com o uso de meios e tecnologias digitais de informação e comunicação adequados à infraestrutura e interação necessárias.
- Apresentação e discussão de casos clínicos, referenciais teóricos, dentre outros.

Observações:

- atendimentos presenciais:

O Hospital Regional de Araranguá está de acordo com a realização do estágio presencial com 4 alunos na clínica médica e 2 alunos na UTI.

As medidas de proteção ao contágio pela COVID-19 serão tomadas e incluirão palestra presencial sobre as normas de biossegurança no ambiente hospitalar. Além disso, haverá disponibilização dos equipamentos de proteção (máscara N95, jaleco descartável, luvas de procedimento, luvas estéreis) pelo hospital. Os óculos de proteção serão adquiridos pelos alunos.

As atividades não serão realizadas e alunos e docentes não deverão comparecer ao campo de estágio em caso de falta de EPI.

Haverá checagem diária da presença de sintomas agudos, iniciando antes das atividades do primeiro dia de estágio (incluindo os sintomas de síndrome gripal ou síndrome respiratória: febre, tosse, dor de garganta, coriza, falta de ar, mas não necessariamente limitados a estes) ou de coabitação com pessoa que seja caso suspeito ou confirmado de COVID pelos alunos e docentes envolvidos nas atividades de estágio.

- a) A orientação de que o aluno, bem como o docente, que se enquadrar na presença de algum destes critérios, não poderá comparecer ao local de estágio.
- b) A orientação de acesso imediato ao serviço de atendimento ao caso suspeito de COVID para a devida orientação de tratamento, monitoramento e notificação do caso. Havendo presença de sintomas relacionados ao Covid-19 deve ser orientado o comparecimento imediato à unidade de emergência mais próxima.
- c) A obrigatoriedade de comunicação do fato ao professor responsável pelo estágio, que orientará ao aluno o afastamento das atividades presenciais por no mínimo 10 (dez) dias, de acordo com o

Ministério da Saúde. Será necessário estar livre de sintomas para retorno às atividades após este período. No caso de tratar-se de docente, a mesma orientação para afastamento deve ocorrer, mas torna-se também necessário a comunicação ao DAS/PRODEGESP através do e-mail: perito.juntamedica@contato.ufsc.br.

Em caráter excepcional devido a pandemia COVID-19, a eventual impossibilidade de completar a carga horária prevista como necessária para aprovação no Plano de Atividades de Estágio ou Plano de Ensino será tratada de modo a não implicar em prejuízo aos registros acadêmicos do aluno afetado (podendo ser utilizada a menção “P” nos registros de histórico escolar), mas sendo mantida a obrigatoriedade de integralização da carga horária para fins de aprovação, com a possibilidade de reingresso no estágio/módulo ou disciplina em oferta posterior de matrícula.

- Telemonitoramento e Telereabilitação:

O atendimento à distância por meio de ferramentas digitais será orientado pela **LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS** (LGPD 13.709 / 2018 e sua emenda 13.853 / 2019). Essa lei disciplina, inclusive nos meios digitais, as questões relacionadas à privacidade e ao acesso às informações pessoais.

Será encaminhado aos pacientes documentos contendo orientações e exercícios. Estas recomendações serão endereçadas ao paciente conforme recomendações do COFFITO. O formato de orientações não endereçadas será permitido somente para atividades acadêmicas, quando o material será disponibilizado para alunos e profissionais.

O atendimento será materializado através da geração de um formulário de consentimento do atendimento autorizado pelo paciente através do registro do prontuário.

O registro do prontuário seguirá as normas estabelecidas na Resolução 414/2012 COFFITO, no formato digital ou físico. Os dados de contatos e endereços devem ser de fácil visualização.

O termo de consentimento irá qualificar o paciente e o profissional (nome, idade, CPF, profissão, endereço) e conter a informação de que autoriza o Fisioterapeuta a prestar atendimento na forma de teleconsulta/telemonitoramento. No caso de menor de idade ou incapaz, o termo de consentimento deve conter o nome e assinatura do responsável legal. O termo de consentimento será transformado em formulário e enviado online, ou mesmo, gravado um vídeo pelo paciente autorizando o atendimento ou fotografado após assinado, entre outras alternativas. Pode ser realizado um termo para a primeira consulta e outros termos para cada consulta.

A escolha de qual ferramenta adotada será determinada pelo perfil e limitações de cada paciente/aluno, mas independente da plataforma/sistema, **cuidados com a privacidade e confidencialidade dos dados do paciente estarão sempre presentes**. Exemplos: telefone, orientações assíncronas por áudio, vídeo, material informativo e/ou vídeochamada (síncrono).

A identificação completa e a anamnese são requisitos para que se cumpram os critérios mínimos para o preenchimento do prontuário (Resolução 414/2012 COFFITO) e serão devidamente registradas, assim como todo o plano de tratamento, que envolve ações de avaliação, definição de objetivos e seleção de condutas. O modelo biopsicossocial e a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) são aplicáveis para teleconsulta/telemonitoramento e, portanto, serão utilizados como norteadores do cuidado.

## **X. METODOLOGIA E INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO**

- A verificação do rendimento escolar compreenderá **frequência e aproveitamento** nos estudos, os quais deverão ser atingidos conjuntamente. Será obrigatória a frequência às atividades correspondentes a cada disciplina, ficando nela reprovado o aluno que não comparecer, no mínimo a 75% das mesmas.
- A nota mínima para aprovação na disciplina será 6,0 (seis). (Art. 69 e 72 da Res. nº 17/CUn/1997).
- O aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 e 5,5 terá direito a uma nova avaliação no final do semestre (REC), exceto as atividades constantes no art.70,§ 2º. A nota será calculada por meio da média aritmética entre a média das notas das avaliações parciais (MF) e a nota obtida na nova avaliação (REC). (Art. 70 e 71 da Res. nº 17/CUn/1997).

$$NF = (MP+REC)/2$$

- Ao aluno que não comparecer às avaliações ou não apresentar trabalhos no prazo estabelecido será atribuída nota 0 (zero). (Art. 70, § 4º da Res. nº 17/CUn/1997)
- **Avaliações**
  - Participação nas discussões - Peso 2,0
  - Trabalhos em grupo - Peso 2,0
  - Atendimentos - Peso 4,0
  - Feedback - Peso 0,5
  - Relatório Final - Peso 1,5

Os critérios de avaliação para cada um dos itens encontram-se em ficha de avaliação específica que será apresentada aos alunos.

- **Frequências**

A participação nas atividades síncronas será contabilizada como frequência. Nas atividades assíncronas, a participação e a postagem das atividades serão computadas como frequência para o aluno.

**Obs: Se detectado plágio total ou parcial em qualquer atividade será atribuída nota zero para a atividade.**

**Observações:**

**Avaliação de segunda chamada:**

Para pedido de segunda avaliação somente em casos em que o aluno, por motivo de força maior e plenamente justificado, deixar de realizar avaliações previstas no plano de ensino, deverá formalizar pedido de avaliação à chefia de departamento dentro do prazo de 3 dias úteis apresentando comprovação.

**Horário de atendimento ao aluno:** O aluno deve realizar agendamento prévio com o professor por e-mail (danielle.vieira@ufsc.br ou daiana.bundchen@ufsc.br).

**Obs.:**

**Conforme recomendação do Ofício Circular Conjunto N° 003/2021/PROGRAD/SEAI:**

**a) Espera-se dos(as) discentes condutas adequadas ao contexto acadêmico. Atos que sejam contra: a integridade física e moral da pessoa; o patrimônio ético, científico, cultural, material e, inclusive o de informática; e o exercício das funções pedagógicas, científicas e administrativas, poderão acarretar abertura de processo disciplinar discente, nos termos da Resolução nº 017/CUn/97, que prevê como penalidades possíveis a advertência, a repreensão, a suspensão e a eliminação (desligamento da UFSC).**

**b) Devem ser observados os direitos de imagem tanto de docentes, quanto de discentes, sendo vedado disponibilizar, por quaisquer meios digitais ou físicos, os dados, a imagem e a voz de colegas e do(a)**

**professor(a), sem autorização específica para a finalidade pretendida e/ou para qualquer finalidade estranha à atividade de ensino, sob pena de responder administrativa e judicialmente.**

**c) Todos os materiais disponibilizados no ambiente virtual de ensino aprendizagem são exclusivamente para fins didáticos, sendo vedada a sua utilização para qualquer outra finalidade, sob pena de responder administrativa e judicialmente.**

**d) Somente poderão ser gravadas pelos discentes as atividades síncronas propostas mediante concordância prévia dos docentes e colegas, sob pena de responder administrativa e judicialmente.**

**e) A gravação das aulas síncronas pelo(a) docente deve ser informada aos discentes, devendo ser respeitada a sua liberdade quanto à exposição da imagem e da voz.**

**f) A liberdade de escolha de exposição da imagem e da voz não isenta o(a) discente de realizar as atividades avaliativas originalmente propostas ou alternativas, devidamente especificadas no plano de ensino.**

**g) Os materiais disponibilizados no ambiente virtual possuem licenças de uso e distribuição específicas, a depender de cada situação, sendo vedada a distribuição do material cuja licença não o permita, ou sem a autorização prévia dos(as) professores(as) para o material de sua autoria.**

## **XI. CRONOGRAMA TEÓRICO**

<b>Semana s</b>	<b>Datas</b>	<b>Assunto</b>
1 <sup>a</sup>	25/10/21- 29/10/21	Atividades de estágio em fisioterapia cardiopulmonar – Turma 1
2 <sup>a</sup>	01/11/21- 05/11/21	Atividades de estágio em fisioterapia cardiopulmonar – Turma 1. FERIADO
3 <sup>a</sup>	08/11/21- 12/11/21	Atividades de estágio em fisioterapia cardiopulmonar – Turma 1
4 <sup>a</sup>	15/11/21- 19/11/21	Atividades de estágio em fisioterapia cardiopulmonar – Turma 1. FERIADO
5 <sup>a</sup>	22/11/21- 26/11/21	Atividades de estágio em fisioterapia cardiopulmonar – Turma 2
6 <sup>a</sup>	29/11/21- 03/12/21	Atividades de estágio em fisioterapia cardiopulmonar – Turma 2
7 <sup>a</sup>	06/12/21- 10/12/21	Atividades de estágio em fisioterapia cardiopulmonar – Turma 2
8 <sup>a</sup>	13/12/21- 17/12/21	Atividades de estágio em fisioterapia cardiopulmonar – Turma 2
9 <sup>a</sup>	31/01/21- 04/02/22	Atividades de estágio em fisioterapia cardiopulmonar – Turma 3

10 <sup>a</sup>	07/02/22- 11/02/22	Atividades de estágio em fisioterapia cardiopulmonar – Turma 3
11 <sup>a</sup>	14/02/22- 18/02/22	Atividades de estágio em fisioterapia cardiopulmonar – Turma 3
12 <sup>a</sup>	21/02/22- 25/02/22	Atividades de estágio em fisioterapia cardiopulmonar – Turma 3
13 <sup>a</sup>	28/02/22- 04/03/22	Atividades de estágio em fisioterapia cardiopulmonar – Turma 4. FERIADO
14 <sup>a</sup>	07/03/22- 11/03/22	Atividades de estágio em fisioterapia cardiopulmonar – Turma 4
15 <sup>a</sup>	14/03/22- 18/03/22	Atividades de estágio em fisioterapia cardiopulmonar – Turma 4
16 <sup>a</sup>	21/03/22- 25/05/22	Atividades de estágio em fisioterapia cardiopulmonar – Turma 4

## XII. Feriados previstos para o semestre 2021.2

### DATA

01/11 – Dia do Servidor Público (Lei nº 8.112 – art. 236)

02/11 – Finados

15/11 – Proclamação da República

24/12 – Véspera de Natal (após 14 h)

25/12 – Natal

01/01 – Confraternização Universal

28/02 – Carnaval – Ponto Facultativo

01/03 – Carnaval

02/03 – Quarta-feira de cinzas (Ponto Facultativo até 14 horas)

## XIII. BIBLIOGRAFIA PARA O PERÍODO DE ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS

1. PESSOA, F.P. **Pneumologia Clínica e Cirúrgica**. 4<sup>o</sup> edição. São Paulo: Editora Atheneu, 2000. Disponível em: <http://www.lectio.com.br/dashboard/midia/detalhe/87>
2. BARBAS, C. S. et al. Recomendações brasileiras de ventilação mecânica. Parte I. **Rev Bras Ter Intensiva**, v. 26, n. 2, p. 89-121, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rbti/v26n2/0103-507X-rbti-26-02-0089.pdf>
3. BARBAS, C. S. et al. Recomendações brasileiras de ventilação mecânica. Part 2. **Rev Bras Ter Intensiva**, v. 26, n. 3, p. 215-39, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rbti/v26n3/0103-507X-rbti-26-03-0215.pdf>
4. FRANCA, E. E. et al. Fisioterapia em pacientes críticos adultos: recomendações do Departamento de Fisioterapia da Associação de Medicina Intensiva Brasileira. **Rev Bras Ter Intensiva**, v. 24, n. 1, p. 6-22, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rbti/v24n1/03.pdf>.

5. CARVALHO, T. et al. Diretriz de Reabilitação Cardíaca. **Arq. Bras. Cardiol.**, v. 114, n. 5, p. 943-987, 2020. Disponível em: <http://publicacoes.cardiol.br/portal/abc/portugues/2020/v11405/pdf/11405022.pdf>
6. ROCHESTER, CL. et al. An Official American Thoracic Society/European Respiratory Society Policy Statement: Enhancing Implementation, Use, and Delivery of Pulmonary Rehabilitation. **American journal of respiratory and critical care medicine**, v. 192, n. 11, 2015. Disponível em: <https://www.atsjournals.org/doi/pdf/10.1164/rccm.201510-1966ST>
7. NICI, L. et al. American Thoracic Society/European Respiratory Society statement on pulmonary rehabilitation. **American journal of respiratory and critical care medicine**, v. 173, n. 12, 06/15/2006 2006. ISSN 1073-449X. Disponível em: <https://www.atsjournals.org/doi/pdf/10.1164/rccm.200508-1211ST..>
8. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FISIOTERAPIA CARDIORRESPIRATÓRIA E FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA (ASSOBRAFIR). COVID-19: Papel do Fisioterapeuta em diferentes cenários de atuação. Disponível em: [https://assobrafir.com.br/wp-content/uploads/2020/03/Papel-do-Fisioterapeuta\\_COVID-19\\_jus-1.pdf](https://assobrafir.com.br/wp-content/uploads/2020/03/Papel-do-Fisioterapeuta_COVID-19_jus-1.pdf)
9. YANG, LL; YANG, T. Pulmonary Rehabilitation for Patients with Coronavirus Disease 2019 (COVID-19). **Chronic diseases and translational medicine**, v. 6, n. 2, 2020. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC7221406/pdf/main.pdf>
10. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FISIOTERAPIA CARDIORRESPIRATÓRIA E FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA (ASSOBRAFIR). Recursos fisioterapêuticos utilizados em unidades de terapia intensiva para avaliação e tratamento das disfunções respiratórias de pacientes com COVID-19. Disponível em: [https://assobrafir.com.br/wp-content/uploads/2020/06/ASSOBRAFIR\\_COVID-19\\_RECursos\\_EM\\_UTI\\_2020.05.30.pdf](https://assobrafir.com.br/wp-content/uploads/2020/06/ASSOBRAFIR_COVID-19_RECursos_EM_UTI_2020.05.30.pdf)
11. SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. Atualização da Diretriz de Ressuscitação Cardiopulmonar e Cuidados Cardiovasculares de Emergência da Sociedade Brasileira de Cardiologia – 2019. **Arq Bras Cardiol.** 2019; 113(3):449-663. DOI: 10.5935/abc.20190203
12. BRENDA G. LARKIN and ROBERT J. ZIMMANCK. Interpreting Arterial Blood Gases Successfully. **AORN J.** 2015 Oct;102(4):343-54. DOI: 10.1016/j.aorn.2015.08.002. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/26411819/>

Outras bibliografias poderão ser sugeridas pelo professor ao longo do semestre.

Profa Daiana Cristine Bundchen

Profa. Danielle Soares Rocha Vieira

Profa. Priscila Soares de Souza

Plano de ensino aprovado na reunião de colegiado de curso no dia xx/xx/xxxx.

Profa. Gisele Agustini Lovatel

Coordenadora do curso de fisioterapia